

**ADITIVO Nº 006/2024AD AO CONTRATO Nº 108/2022
REFERENTE AO INEXIGIBILIDADE Nº. 038/2022IN
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 046/2024PMSL**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS/FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO
LARANJEIRAS – BAHIA E JULIO CESAR
VIANA DE DEUS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**, com sede na Rua Dois de Maio, 453 - Centro – CEP 46.450-000 - Sebastião Laranjeiras - BA, representado por PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS, Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) **JULIO CESAR VIANA DE DEUS**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 14.***.***/0001-28, sediado(a) na TRAVESSA SANTA RITA, 26 - SALA 103 - CENTRO – CEP 45000-345 - VITÓRIA DA CONQUISTA - BA, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por JULIO CESAR VIANA DE DEUS, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 046/2024PMSL e em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do/a INEXIGIBILIDADE nº 038/2022IN, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, resolvem ADITIVAR o contrato de prestação de serviços nº 108/2022 nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto o TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 108/2022 QUE ENTRE SI CELERAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS E A EMPRESA JULIO CESAR VIANA DE DEUS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA NA ÁREA DE AUDITORIA INTERNA, APOIO ADMINISTRATIVO AOS PROGRAMAS E ORIENTAÇÕES FINANCEIRAS PARA O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA PRORROGAÇÃO dos valores originalmente contratados referente Contrato Administrativo Nº 108/2022 firmado entre as partes em 25/05/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica acertada que não haverá alteração na vigência do contrato que será até 31/12/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

§1º. As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei, mantendo-se o valor inicialmente pactuado de R\$ 52.500,00 (Cinquenta e dois mil e quinhentos reais), constituindo o valor mensal de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).

§2º. Pela prestação de serviço supracitado, a CONTRATADA, receberá a importância de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), ficando o valor agregado do contrato em R\$ 232.500,00 (Duzentos e trinta e dois mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Sebastião Laranjeiras - Bahia, referente ao exercício de 2023 (dois mil e vinte e três), à conta da seguinte programação:

| | |
|-----------------------------|--|
| ÓRGÃO | 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | 03.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO A FINANÇAS |
| PROJETO/ATIVIDADE | 4.123.00211.109 GESTÃO DAS AÇÕES FAZENDÁRIAS |
| ELEMENTO DE DESPESA | 3.3.90.35.00 Senacos de Consultoria |
| FONTE | 15000000 |

CLÁUSULA QUINTA- DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do executivo municipal, e encontra amparo legal na Lei 8666/1993 - Artigo 57 - Inciso II e Artigo 65 - Inciso I e II, bem como cláusula QUINTA do contrato originário.

CLÁUSULA SEXTA DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO

Permanece eleito assim como em contrato inicial o Foro da Comarca de Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Sebastião Laranjeiras – Bahia, 08 de abril de 2024.

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS
PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS
CONTRATANTE

JULIO CESAR VIANA DE DEUS
JULIO CESAR VIANA DE DEUS
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____
CPF

2) _____
CPF

| CERTIDÕES | | | | |
|-------------|--|------------------------|------------|------------|
| | TIPO | CHAVE | EMIÇÃO | VALIDADE |
| FEDERAL | CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO | A1A6.53F6.4D11.0B47 | 02/01/2024 | 30/06/2024 |
| ESTADUAL | Certidão Negativa de Débitos Tributários (Bahia) | 20240857135 | 27/02/2024 | 27/04/2024 |
| MUNICIPAL | CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS / TRIBUTÁRIOS (Vitória da Conquista - BA) | 1747/2024 | 09/01/2024 | 08/04/2024 |
| FGTS | Certificado de Regularidade do FGTS - CRF | 2024040819124654581325 | 08/04/2024 | 07/05/2024 |
| TRABALHISTA | CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS | 18633895/2024 | 09/01/2024 | 14/09/2024 |